



DECRETO Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração de comissionados e contratados do quadriênio 2017/2020 do Município de União dos Palmares e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 169, da Constituição Federal, que determina a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, não poderá exceder os limites estabelecidos na Lei Complementar 101/2000;

CONSIDERANDO o atendimento a ordenança Constitucional da Lei Complementar 101/2000, estabelecendo entre outros, os limites de gastos com despesa de pessoal, em especial, ao inciso III, Art. 19 e na alínea "b" do inciso III, do Art. 20;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 10, II, b, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, assegurando estabilidade gestacional;

CONSIDERANDO o início do mandato eletivo para o quadriênio 2021/2024 devendo ser respeitados os limites mencionados;

CONSIDERANDO que é dever do Administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços públicos;



CONSIDERANDO ainda que, as providências ora adotadas visam melhor adequar essas situações à realidade econômico - financeira do Município de União dos Palmares, sem prejuízo da prestação de serviços da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º - Estão EXONERADOS todos os funcionários com cargo em comissão do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único: Exceto as funcionárias grávidas com confirmação do estado Gravidico até 31 de dezembro de 2020 ou que esteja cumprindo o período de estabilidade gestacional até 05 (cinco) meses após o parto.

Art. 2º - Estão rescindidos todos os contratos temporários que ainda estejam em vigor do quadriênio 2017/2020, exceto os que se enquadram no Parágrafo Único do Art. 1º deste decreto.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo, nomeará os novos Secretários Municipais, bem como os demais cargos em comissão.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União dos Palmares, 04 de janeiro de 2021, Gabinete do Prefeito.

ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
Prefeito